



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 034/2020/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E SACAS DE RÁFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei 8666/93 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

ART. 1º - Fica constituído como fiscal titular de contrato para aquisição de sacos plásticos e sacas de ráfia para atender as necessidades da SEMINFRA, o **Sr. Eliomar Amâncio da Silva, Chefe de divisão de limpeza pública, Decreto nº 081/2017-SEMGOF.**

ART. 2º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do objeto, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente contrato o **Sr. Alexandre Rangel Sousa da Silva, Assessor Técnico de Engenharia II, Decreto nº 067/2017 – SEMGOF.**

ART. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

ART. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao vigésimo sexto dia do mês de Junho de dois mil e vinte.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF